

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO  
FUNDO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO  
KINEA FII**

CNPJ 30.091.444/0001-40

Pelo presente instrumento, o administrador INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3500 - 4º andar - Itaim Bibi - São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob nº 62.418.140/0001-31, neste ato legalmente representado por seus procuradores, RESOLVE:

(i) (a) Registrar e comunicar aos cotistas a adequação do inteiro teor do regulamento do Fundo a Resolução CVM nº 175/22, em especial ao seu Anexo Normativo III (nova Resolução CVM que regulamenta os fundos de investimento imobiliários, em substituição à ICVM 472/08), bem como, quando for o caso, adequar as restrições de Política de Investimento oriundas da nova regra, dentre outros aprimoramentos redacionais, sem alterar as suas principais características; e (b) considerando as disposições da Resolução CVM nº 175/22, que o regulamento passará a prever que, a partir da presente data, os cotistas terão responsabilidade limitada aos valores subscritos, observados os procedimentos previstos no regulamento.

(ii). No Capítulo de Remuneração, excluir a seguinte previsão: “A Taxa de Administração não compreende eventuais taxas de administração, performance ou outros encargos dos FII Investidos.”

(iii) Estabelecer que o pagamento da Taxa de Performance será realizado no 5º (quinto) Dia Útil após o encerramento dos períodos de apuração estabelecidos no subitem 9.8.2 do Anexo I do Regulamento, sem quaisquer alterações na periodicidade de apuração da referida Taxa de Performance ou em seu modelo de cálculo.

O Regulamento do Fundo, devidamente consolidado, passará a vigorar a partir de 15.07.2024, conforme anexo.

São Paulo (SP), 15 de julho de 2024.

INTRAG DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administrador do Fundo